



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 20/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

### **CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

### **CONTRATADA:**

**TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.587.851/0001-82, com sede no SCS, Quadra 02, Bloco C, Edifício Serra Dourada, nº 22, 1º andar, sala 115, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurador, Senhor **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3708903, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.190.801-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento constitutivo.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018, instruído no Processo 50840.000602/2018-81, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato 20/2018, firmado entre as partes em 15/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima –Vigência, a saber:

*“7.1. O presente CONTRATO terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.”*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2020 e término em 15 de outubro de 2021, ou até que se conclua nova contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado para cobrir as despesas relativas à aditamento do Contrato é de R\$ 6.240,29 (seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.580,53 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 2591786), alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 0250, da Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 29 e inciso II do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da EPL.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA**  
- EPL - EPL

**ELIZEU BUENO TEIXEIRA JÚNIOR**  
TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

## TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 03/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 03/09/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardes Honório de Mendonça, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2751779** e o código CRC **160084F3**.



Referência: Processo nº 50840.000602/2018-81



SEI nº 2751779

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)